



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 08.782.146/0001-48**

Av. Major Augusto Bezerra, 02, Centro, Dona Inês/PB, CEP: 58.228-000  
Fones: (083) 3377-1338 / 3377-1058; E-mail: [adm@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:adm@pmdonaines.pb.gov.br)

**LEI Nº. 578/2011**

**Denomina de Praça Vereador Nivaldo Cândido de Araújo a Praça localizada em frente ao Centro Municipal de Capacitação de Professores (CEMCAP) e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS,** Estado da Paraíba, no uso suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de praça vereador **Nivaldo Cândido de Araújo**, (conhecido como Caba Vêi) a praça localizada em frente ao Centro Municipal de Capacitação de Professores (CEMCAP) no Loteamento Nova Conquista, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 06 de maio de 2011.

  
Antonio Justino de Araújo Neto  
**PREFEITO**